PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI 5.489 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
(Vereador: Fábio Marmo Conte)

Aut. Nº 210/08
P.L. Nº 219/08
Publ.: 24/12/08

"Denomina NELSON DE ALMEIDA DOMINGUES, o sistema de lazer do Jardim Pompéia, que especifica".

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado "Nelson de Almeida Domingues", o sistema de lazer do Jardim Pompéia compreendido entre a Rua Simão Stein, Rua Das Primaveras e Rua Vitória Régia, que especifica.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 19 de dezembro de 2008.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 19 de dezembro de 2008.
Sergio Henrique Dias, Secretário.